



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.212 03 DE JUNHO DE 2024

Denomina as vias públicas localizadas no Bairro dos Pires, do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Estrada Luiz Carlos da Cunha** a via pública localizada no Bairro dos Pires, tendo início nas coordenadas 22°54'27.41"S 46°17'8.75"W, a qual possui 129m de comprimento, findando nas coordenadas 22°54'24.66"S 46°17'12.42"W.

Art. 2º Passa a denominar-se **Estrada Iracema Gonçalves de Oliveira Lima** a via pública localizada no Bairro dos Pires, tendo início nas coordenadas 22°54'26.64"S 46°17'9.65"W, a qual possui 42 m de comprimento, findando nas coordenadas 22°54'25.50"S 46°17'8.73"W.

Art. 3º Caberá ao Poder Público Municipal, providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, a colocação de placas denominativas das vias públicas em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

Art. 4º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de junho de 2024.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2024, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 17/2024 - Poder Legislativo - Fernando Hilário